



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CONTRATO Nº 07/2025-COEx/C Mat

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2025-COEx/C Mat, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA EMPRESA STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0426-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, Respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno nº 8, de 27 de janeiro de 2026, e a empresa **STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, CNPJ 16.701.716/0001-56, sediada na Av. do Contorno, nº 3.455, Bairro Paulo Camilo, Betim-MG, CEP: 32.669-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64447.018435/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** do Contrato Nº 07/2025-COEx/C Mat, nos termos do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, *caput*, da Lei nº 14.133/21; e PARECER n. 00025/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 29 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Nº 07/2025-COEx/C Mat, fica prorrogado **em 90 (noventa) dias, passando o término da vigência de 06/02/2026 para 07/05/2026.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram modificados por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

Documento assinado digitalmente
 **YGOR HENRIQUES GURGEL**
Data: 06/02/2026 14:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YGOR HENRIQUES GURGEL – Major
Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA**
Data: 06/02/2026 12:50:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FERNANDO DE BARROS NOVITA
Representante da empresa

Testemunhas:

 **MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2026.02.06

11:46:38 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R/1
Chefe da Subseção de Contratos

 **MARCIO JUNCAL DE SOUZA**
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

Dados:

2026.02.06

11:39:21 -03'00'

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt
Analista da Subseção de Contratos